

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 11.534/TCM. Encaminhamos o Relatório sobre o **Balanço Geral Consolidado do Exercício 2017** do Município de Ananindeua em conformidade com o estabelecido no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 11.534/TCM de 01 de Julho de 2015 e Resolução nº. 002/2015/TCM-PA, de 11 de junho de 2015.

**Qualificação do(s) responsável(is) do Controle Interno pela referida Análise:**

- Ricardo Amaro de Lima – Controlador Geral do Município Interino;
- Hanna Paula Luz Torres – Assessora Especial (contadora).

Em linhas gerais, o presente consiste na análise dos volumes físicos do Balanço Consolidado encaminhadas a esta Controladoria Geral pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças conforme ofício nº 213/2018-GAB/SEPOF, conforme a seguir:

**A) BALANÇO GERAL 2017**

**2- DEMONSTRATIVOS LEI 4.320/64**

- 2.1- ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;**
- 2.2- ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO;**
- 2.3- ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL;**
- 2.4- ANEXO 15-VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS;**
- 2.5- ANEXO 18-FLUXO DE CAIXA**

**3- DEMONSTRATIVOS LEI 4.320/64**

- 3.1- ANEXO 1- DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS;**
- 3.2- ANEXO 2- RECEITA SEGUNDO A NATUREZA;**
- 3.3- ANEXO 6- PROGRAMA DE TRABALHO;**
- 3.4- ANEXO 7- PROGRAMA DE TRABALHO E GOVERNO;**
- 3.5- ANEXO 8- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS CONF. VINCULO;**
- 3.6- ANEXO 9- DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES;**
- 3.7- ANEXO 10 COMPARATIVO DE RECEITA;**
- 3.8- ANEXO 11- COMPARATIVO DE DESPESA;**

**4- CREDITOS E TRANSFERÊNCIAS**

- 4.1- MAPA DEMONSTRATIVOS DE LEIS E DECRETOS;**
- 4.2- DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS**

**5- DEMONSTRATIVO LEI 4.320/64**

**5.1-ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA;**

**5.2- ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE;**

**6-ARQUIVO DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**6.1- DEMONSTRATIVO QUE EVIDENCIE OS GASTOS;**

**8-CONVÊNIOS A RECEBER (CREDITOS A RECEBER)**

**8.1- CRÉDITOS A RECEBER ANUAL;**

**9- CONTROLE INTERNO E COMPOSIÇÃO**

**9.1- LEI DE CRIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO;**

**9.2- ROL DOS RESPONSÁVEIS;**

**10- OUTROS ARQUIVOS**

**10.1- DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVA A TRNASFERÊNCIA AS GESTÃO DOS ORGÃOS LEI 12.527/20111 E LC 131/2009;**

**B) RESSALVAS APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO 2017:**

**1- NOS DEMONSTRATIVOS DE LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS. RESSALVAMOS, QUE NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS FÍSICOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES PARA ANÁLISE;**

**2- NO DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RESSALVAMOS QUE NÃO FOI ENCAMINHADA A RELAÇÃO NOMINAL COM CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DOS FUNCINÁRIOS PARA A UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA;**

**3- NÃO FOI APRESENTADO RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO 2017, INVIABILIZANDO ASSIM A SUA RESPECTIVA ANÁLISE, AO QUE RECOMENDAMOS SEU EMCAMINHAMENTO.**

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nos documentos acima citados ressaltados os itens e documentos ausentes, pendentes ou com inviabilidade de análise, aliado ao curto período para análise, informamos que não detectamos irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais.

É o parecer desta Controladoria Geral do Município-CGM, s.m.j.

Ananindeua-Pa, 27 de Março de 2018.

**RICARDO AMARO DE LIMA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO**